



DIARIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 1 - EDIÇÃO 292 - QUARTA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 13/03/2019



DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 1 - EDIÇÃO 292 - QUARTA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 13/03/2019

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

PORTARIA Nº 1303.001/2019 - GAB

Dispõe sobre concessão de licença maternidade a servidor do quadro de pessoal temporário do município de Cedro-CE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 105 e em pleno exercício do cargo,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal 091/2000 - Estatuto do Servidor em seu art. 68 e a Lei Municipal 090/2000 em seu art. 121 - "A servidora gestante, mediante inspeção médica, será licenciada por 120 (cento e vinte) dias corridos com remuneração integral;

CONSIDERANDO, a Lei 11.770/2008, "prorroga por mais 60 dias a duração da licença maternidade prevista no inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988";

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 394/2013 - Dispõe sobre adesão do Município de Cedro ao Programa Empresa Cidadã, do Governo Federal, prorrogando por 60 (sessenta) dias a duração da licença maternidade das servidoras públicas municipais que preencherem os requisitos do aludido programa"

CONSIDERANDO, o art. 121, § 2º, da Lei Municipal 090/2000, "a prescrição médica determinará a data de início da licença a ser concedida à gestante";

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora JOSEFA LYDIANE DA SILVA BEZERRA DE LIMA, portadora do RG nº 20070591975, CPF nº 010.796.163-65, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA MATERNIDADE, pelo período 11/03/2019 a 06/09/2019.

Art. 2º - A servidora deverá retornar imediatamente após término de licença.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,
EM 13 DE MARÇO DE 2019.

Francisco Nilson Alves Diniz
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2019031301

13 DE MARÇO DE 2019

Designa servidor para viagem que indica, concede diárias e dá outras providências.

O CHEFE DE GABINETE

, no uso de suas atribuições e em pleno exercício do cargo e através da Lei Municipal 411/2013

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da Viagem:

Retirar medicamentos da PPI

NOME

FRANCISCO RUBERLANIO PEREIRA FREIRE

CPF:

003.155.433-45

SAÚDE

CARGO:

CHEFE DE ALMOXARIFADO

DESTINO:

FORTALEZA

UF: CE

PERIODO DA VIAGEM

14 DE MARÇO DE 2019

VALOR DA DIÁRIA:

80,00

QUANTIDADE:

1

TOTAL CONCEDIDO:

80,00

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em cheque nominal ou através de transferência bancária eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**ASSINADO DIGITALMENTE POR:
BRUNO ARAÚJO DE MATOS**

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação:

REGISTRE - SE,

COMUNIQUE - SE

CUMPRA - SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, EM 13 DE MARÇO DE 2019

JOSE MAURICIO BEZERRA PINTO

CHEFE DE GABINETE

.....SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....

Edital Nº 02/2019
de 2019.

Cedro, 14 de março

O Prefeito Municipal de Cedro, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo, pelo que lhe confere a Lei Orgânica do Município - LOM:

Considerando o Art. 105 da Lei Orgânica do Município;
Considerando o feriado estadual do dia 19 de março;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - Para conhecimento dos senhores comerciantes, autarquias, estabelecimentos de ensino, estabelecimentos comerciais, bancos, repartições públicas e o povo em geral, que será feriado municipal no dia 19 de março de 2019, terça-feira, em obediência ao feriado estadual do Dia de São José, Padroeiro do Estado do Ceará.

Art. 2º - Aos infratores do presente edital ser-lhe-á imposta multa regulamentar de acordo com o Código Tributário do Município de Cedro - Ceará.

Art. 3º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Cedro - Ceará, em 14 de março de 2019.

FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ
PREFEITO MUNICIPAL